

## EMENDA ADITIVA 10

Adiciona o § 4º ao artigo 190 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021.

Adiciona o § 4º ao artigo 190 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 190 ...

**§ 4º - A versão final de projetos de códigos, consolidações, estatutos ou regimentos deve ser apresentada no mínimo duas sessões antes da votação.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de dezembro de 2021.

  
Carlos Eduardo Ranzi

Vereador

### JUSTIFICATIVA

É importante que os vereadores analisem os Projetos antes de serem votados. Notadamente, alguns carecem de maior tempo e dedicação. Não há no artigo 190 e seus parágrafos, prazo para que as propostas que foram apresentadas sejam analisadas ou minimamente defendidas. Assim, caso exista algo que seja sugerido, mas não acatado pelas comissões, o vereador deve ter tempo hábil para leitura da versão final e eventualmente apresentar emenda ao texto sugerido pela comissão, para apreciação em Plenário.

